

LEI MUNICIPAL Nº 1.413, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
12/09/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

Institui o Dia do Médico no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto, o Dia do Médico, a ser comemorado, anualmente, **em 18 de outubro**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem caráter comemorativo, **não sendo considerada feriado municipal**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e promover, na semana em que recair o Dia do Médico, **atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da profissão médica e à promoção da saúde**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL